

**PROGRAMA DE APOIOS**  
**EDITAL PROJETO DE PESQUISA 2024**

**LINHA DE APOIO: PESQUISA E INOVAÇÃO**

**MODALIDADE: PROJETO DE PESQUISA**

O Diretor-presidente da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais, torna público o processo de seleção para Projeto de Pesquisa para o período de abril/2024, no âmbito do Programa de Apoios da Fealq, destinado a projetos de pesquisa com temas multidisciplinares desenvolvidos pelas unidades parceiras da Fealq (Esalq, CENA e FZEA), alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e de acordo com as seguintes normas:

**1. INSCRIÇÕES**

O período de inscrições de interessados para a linha de Apoio à Pesquisa e Inovação, modalidade Projeto de Pesquisa vai de 01/04/2024 a 30/04/2024. As inscrições serão realizadas e aceitas somente pelo e-mail: [apoios@fealq.com.br](mailto:apoios@fealq.com.br). No título do e-mail, deverão estar identificadas a linha e a modalidade de apoio solicitada.

**2. SOBRE OS RECURSOS DESTINADOS A PROJETOS DE PESQUISA**

Os recursos destinados a Projetos de Pesquisa podem ser aplicados para pagamento de prestadores de serviços, aquisição de material de consumo, publicação, apresentação de trabalho e outras despesas de custeio para atendimento de necessidades do projeto de pesquisa. Não serão cobertas despesas com bolsas, aquisição de equipamentos ou reformas.

O valor destinado a essa linha será de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo aprovados até 4 (quatro) projetos no valor máximo de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) cada um.

O projeto poderá ter vigência máxima de 24 meses.

O coordenador do projeto de pesquisa deverá apresentar os resultados do projeto em até 45 dias após o final do período da concessão por meio de relatório incluindo título, objetivo, justificativa, equipe envolvida, plano de trabalho e atividades executados.

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

Para efetuar a apresentação do projeto de pesquisa, o coordenador deverá anexar os seguintes documentos ao e-mail:

- 3.1. Projeto de pesquisa incluindo título, objetivo, justificativa, equipe envolvida, plano de trabalho detalhando metas, atividades e resultados esperados.
  - 3.1.1. As propostas devem ser apresentadas de forma conjunta por, pelo menos, dois docentes credenciados em programas de pós-graduação das unidades apoiadas pela Fealq (Esalq, Cena e FZEA). Os docentes podem pertencer ao mesmo departamento ou programa de pós-graduação da unidade ao qual estão vinculados.
  - 3.1.2. Cada docente poderá participar somente da apresentação de uma proposta;
- 3.2. Orçamento detalhado no plano de aplicação de recursos e justificativa dos itens solicitados; As propostas apresentadas devem ter valor máximo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- 3.3. Link do Currículo Lattes dos coordenadores do projeto e dos membros da equipe;

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A Fealq designou Comissão de Apoios para avaliação dos pedidos. Os critérios para análise considerados são os seguintes:

- 4.1. O coordenador e solicitante deve ser docente vinculado à USP;
- 4.2. Mérito do pedido;
- 4.3. Relevância do projeto;
- 4.4. Atendimento aos objetivos institucionais;
- 4.5. Link do Currículo Lattes dos coordenadores da proposta;
- 4.6. Volume de pedidos;
- 4.7. Recursos disponíveis;
- 4.8. Histórico de concessões por coordenador e por departamento.



## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. As solicitações serão julgadas e classificadas pela Comissão de Apoios;
- 5.2. Todos os deferimentos deverão ser executados pela Diretoria da Fealq;
- 5.3. O (s) projeto (s) de pesquisa selecionado (s) deverão indicar o apoio da Fealq em eventuais publicações e/ou eventos;
- 5.4. A Fealq se reserva no direito de cancelar, suspender ou interromper o auxílio objeto do presente edital a qualquer momento, independentemente de aviso prévio e/ou justificativa, sem incorrer em qualquer ônus ou responsabilidade;
- 5.5. Qualquer divergência ou conflito entre este edital e os regulamentos da Fealq, prevalecerá o disposto nos regulamentos, que estão disponíveis no site da Fundação;
- 5.6. Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Diretoria da Fealq.

**Nelson Sidnei Massola Junior**

**Diretor-presidente**

**Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz**